

LEI Nº 973
De: 17.05.2000

SÚMULA: Altera dispositivos das Leis Municipais de Marmeleiro nº 883 e 945.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Código	Funções/ programas	Objetivos	metas
Folha 1 01.04	Repassar recursos as Associações de Câmaras Municipais.	Contribuir financeiramente com as Associações que representam as Câmaras Municipais visando a defesa do legislativo e aperfeiçoamento dos vereadores.	2001
Folha 10 08:31	Celebrar Convênios com as Associações de pais e Mestres das escolas municipais	Transferir recursos através de Convênios do Programa "Dinheiro na Escola" para manutenção das unidades escolares.	2001
Folha 10 08:32	Promover concursos em sala de aula	Promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos através de concurso em sala de aula.	2001
Folha 10 08:33	Promover concursos de projetos pedagógicos entre professores municipais.	Incentivar os professores municipais através de premiação para elaboração de projetos Pedagógicos.	2001


Artigo 2º - altera o código 04:30 do artigo 1º da lei 945 de 28/05/1999 que passa a vigorar a seguinte redação:

Código	Função/Programa	Objetivos	Metas
04:30	Adquirir máquinas, equipamentos e veículos utilitários para ceder em comodato	Dotar as Associações de Pequenos Agricultores e infra estrutura necessária para geração de renda	

Artigo 3º - Ficam inalterados os demais Artigos, Itens e Incisos das Leis supracitadas.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro, Paraná, aos dezessete dias do mês maio de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL